



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo:** 20210414.001/2021

**Órgão:** Secretária Municipal de Saúde- SEMUS

**Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Dom Pedro/MA.

**Base Legal:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, através da Comissão Permanente de Licitação deste município, apresenta justificativa pertinente ao contrato de locação de imóvel da **Sra. Antonia Borges Moura**, portador do CPF nº 262.132.527-68 e RG nº 0359011920087, residente e domiciliado (a) na Av. Gonçalves Dias nº 237, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA CEP: 65.765-000. Para locação de **imóvel residencial onde funcionará o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, bairro Centro, no município de Dom Pedro/MA** através da Secretaria Municipal de Saúde.

Ao presente caso, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

"É dispensável a licitação:"

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Fica dispensa a realização de licitação, posto que a contratação atenda de pleno o disposto no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação da Sr(a). Andréia Vieira dos Santos, Secretária Municipal de Saúde.

Dom Pedro-MA, 23 de abril de 2021.

Atenciosamente,

**Joel Pinheiro de Assunção**  
Presidente da CPL

**Maria Sheila Silva Amorim**  
Membro

**Ademir Aguiar Ribeiro Filho**  
Membro